Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE
Cartório Eduardo Malta
Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular
Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE
Fones:(81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522
www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo n° 76327, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a Matrícula 20726, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento de nº 01, localizado no pavimento térreo do Edifício Roosevelt, sito na Rua Pe. Nestor de Alencar, nº 7663, em Candeias, composto de 1 sala, 1 corredor, 2 quartos sociais, cozinha, 1 wc social, 1 área de serviço, 1 quarto e wc de empregada, com área total de construção de 74,81m², e sua fração ideal de 0,1192381, do lote de terreno próprio sob nº 02, da quadra 4-C, do loteamento Praia da Candelária; limitando-se na frente com a sobredita Rua, lado direito com o lote 03, pertencente ao Espólio de Maria Evagelina de A. Raposo, lado esquerdo com o lote 01, pertencente a José Natalicio de Queiroz Wanderley, e fundos com partes dos lotes 10 e 11, pertencentes a Ademar de Albuquerque Xavier e outro, todos da mesma quadra e loteamento.

Dados do Proprietário: Aja - Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda., com sede em Recife, CGC nº 11.601.861/0001-41.

Registro Anterior: 12.918, fls. 74, Livro 2.BQ.2, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 25 de novembro de 1982. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-1 - 20726 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 26/09/82, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. PAULO JOSÉ VASCONCELOS DE SOUZA, comerciário e sua mulher, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, do lar, brasileiros, residentes em Candeias, CPF 077.583.674-53; por compra feita a AJA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com sede em Recife, CGC nº 11.601.861/0001-41, neste ato por Amaury José de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, residente em Recife; pelo preço de Cr$ 3.429.629,37 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove cruzeiros e 37 centavos). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 25 de novembro de 1982. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-2 - 20726 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 26/09/1982, que fazem de um lado, como Credora, Ajá Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda., e do outro lado, como Devedores, Paulo José Vasconcelos de Souza e sua esposa, Maria José dos Santos Souza, acima qualificados, ficou estabelecido que eles devedores, confessam dever a Credora, a quantia de Cr$ 2.879.629,37, pagável em 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr$ 34.874,48, à taxa de juros de 9,1% a.a. servindo de garantia em primeira, e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 25 de novembro de 1982. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

AV-3 - 20726 - Certifico que averbei a Cédula Hipotecária de nº 825IVO/0974. Série: B. Emitente: Aja - Empreendimentos Imobiliário e Administração de Bens Ltda. Devedor: Paulo José Vasconcelos de Souza e sua esposa. Favorecido: Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco. Dívida inicial: Cr$ 2.879.629,37. Tx. Nominal de juros: 9,1% a.a. Nº de prest. mensais: 300. Data de venc. da 1ª prest. 26/10/82.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARLW6-YE6PG-Z4QME-NLC6U

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital.org.br

Valide aqui este documento

Multa Cont. 10%; Valor da 1ª prest. Cr$ 37.460,23. Imóvel: Apto. 01. Edf. Roosevelt. R. Pe. Nestor de Alencar, nº 7663. Candeias. Dou fé. Jaboatão, 25 de novembro de 1982. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

AV-4 - 20726 - Certifico o cancelamento da inscrição hipotecária, bem como a averbação da Cédula hipotecária nº R-2, bem como o cancelamento da Averbação da Cédula Hipotecária nº AV-3, conforme quitação da Credora, datada de 20/02/91. Dou fé. Jaboatão, 03 de julho de 1991. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-5 - 20726 - Nos termos do Contrato de Dação em Pagamento, datado de 26 de abril de 1984, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em pagamento a APEPE - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE PERNAMBUCO, com sede na cidade do Recife, CGC nº 10.959.245/0001-02, em virtude de ação executiva contra PAULO JOSÉ VASCONCELOS DE SOUZA, e sua esposa, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, brasileiros, residentes neste município. Dá-se a causa o valor de Cr$ 15.588.080,67 antigos. Dou fé. Jaboatão, 03 de julho de 1991. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-6 - 20726 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 30 de maio de 1990, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por VERA LÚCIA BORGES DO NASCIMENTO e MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, comerciantes, CPF nºs 252.589.234-87 e 373.645.884-34, residentes em Candeias; por compra feita a APEPE - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE PERNAMBUCO, com sede em Recife, CGC nº 10.959.245/0001-02, neste ato pelo seu diretor Djalma Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, residente em Recife; pelo valor de Cr$ 1.371.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil cruzeiros). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 03 de julho de 1991. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-7 - 20726 - Nos termos do Contrato Particular acima transcrito que fazem de um lado, como devedores Vera Lúcia Borges do Nascimento e seu marido Marcos Antonio do Nascimento, e do outro lado, como Credora, a Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco, ficou estabelecido que eles devedores, se obrigam a pagar a credora, a quantia de Cr$ 1.371.000,00 em 300 meses, em prestações mensais e consecutivas a partir de Cr$ 13.339,31, á taxa de juros de 9,1% a.a. servindo de garantia em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 03 de julho de 1991. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

AV-8 - 20726 - Certifico a averbação da Cédula Hipotecária de nº 906VIO/0061. Série: G. REV.P. Emitente: Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco. Devedora: Vera Lúcia Borges do Nascimento e seu marido. Favorecido: Apepe Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco. Dívida inicial: Cr$ 1.371.000,00. Tx. Nominal de juros: 9,1% a.a. Nº de prest. mensais: 300. Data de venc. da 30/06/90. Multa Cont. 10% Cr$ 16.229,30. Imóvel: Apto. 01. Edf. Roosevelt. R. Pe. Nestor de Alencar, 7663. Candeias. Dou fé. Jaboatão, 03 de julho de 1991. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

AV-9 - 20726 - Certifico o cancelamento da inscrição hipotecária de nº R-7, bem como o cancelamento da Cédula Hipotecária de nº AV-8, conforme quitação fornecida pela Credora, em 16 de fevereiro de 1998. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-10 - 20726 - Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 03 de outubro de 1997, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE PERNAMBUCO APEPE, com sede em Recife, CGC nº 10.959.245/0001-02, em virtude de Ação Executiva movida contra VERA LÚCIA BORGES DO NASCIMENTO, e seu marido MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, já qualificados, tendo sido adjudicado pelo valor de R$ 53.740,53 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e 53 centavos). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 02 de março de 1998. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-11 - 20726 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 03 de março de 1997, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ELIENAI BARBOSA BRITO DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, tec. em contabilidade, CPF 142.742.134-04, residente neste município; por compra feita a APEPE - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE PERNAMBUCO, com sede em Recife, CGC nº 10.959.245/0001-02, neste ato por sua diretora Maria Suely Regueira Rossister Neves, brasileira, solteira, pedagoga, residente em Recife; pelo valor de R$ 22.253,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 02 de março de 1998. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-12 - 20726 - Nos termos do Contrato Particular acima transcrito que fazem de um lado, como Devedora,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARLW6-YE6PG-Z4QME-NLC6U
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

Barbosa Brito de Araújo, e do outro lado como Credora, a Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco, acima qualificada, ficou estabelecido que ela devedora, se obriga pagar a Credora a quantia de R$ 7.253,00 em 60 meses, em prestações mensais a partir de R$ 189,31, à taxa de juros de 11,4% a.a., servindo de garantia em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. Jaboatão, 02 de março de 1998. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

AV-13 - 20726 - Certifico a averbação da Cédula Hipotecária de nº 664.097.000060-6. Série: G. Ver. P. Emitente: Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco. Devedor: Elienai Barbosa Brito de Araújo. Favorecido: Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco. Dívida inicial: R$ 7.253,00. Tx. Nominal de juros: 11,4% a.a. Nº de prest. mensais: 60. Data de venc. da primeira e especial hipoteca, o imóvel da presente matrícula. Foi recolhida a TSNR conforme Lei nº 11.404, de 19/12/96. Dou fé. Jaboatão, 02 de março de 1998. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

AV-14 - 20726 - Certifico que o Crédito Hipotecário acima transcrito foi transferido para o Banco Itaú S/A, com sede na Rua da Boa Vista, 176 - São Paulo - SP, CGC nº 60.701.190/0001-04, pela Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, CGC nº 10.959.245/0001-02, constante da Endosso 7.1. Foi recolhida a TSNR, conforme Lei nº 11.404, de 19/12/96. Dou fé. Jaboatão, 14 de abril de 1998. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

AV-15 - 20726 - Certifico o cancelamento da inscrição hipotecária nº 12, bem como o cancelamento da Cédula Hipotecária, averbada sob o nº AV-13, conforme documento de quitação fornecido pelo Credor, em 19 de junho de 2002. Foi recolhida a TSNR, no valor de R$ 35,07 e o FRSG no valor de R$ 0,35. Dou fé. Jaboatão, 12 de agosto de 2003. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-16 - 20726 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no livro nº 517, as fls. 31v/33, em data de 30/10/2008, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por FRANCISCO DE AQUINO BRASIL, brasileiro, declarando ser solteiro, maior, capaz, corretor de imóveis, CPF nº 666.142.014-68, residente neste município; por compra feita a ELIENAI BARBOSA BRITO DE ARAÚJO, brasileira, declarando ser divorciada, maior, capaz, técnica em contabilidade, CIC nº 142.742.134-04, RG nº 1380890 SSP/PE, residente neste município; pelo preço de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Avaliado por R$ 32.000,00 e foi pago a TSNR de acordo com à Lei nº 11.404/96, no valor de R$ 60,00 e FRSG de R$ 31,27. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de novembro de 2008. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-17 - 20726 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro nº 531, as fls. 20/21v, em data de 03/05/2010, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SÉRGIO RAMALHO DE FÁRIAS, brasileiro, declarando ser divorciado, industriário, RG nº 202683 SDS/DF e CPF nº 086.956.441-20, residente na cidade de Brasília - DF; por compra feita a FRANCISCO DE AQUINO BRASIL, brasileiro, solteiro, maior, capaz, corretor de imóveis, RG nº 4381477 SSP/PE e CPF/MF nº 666.142.014-68, residente neste município; pelo preço de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), avaliado por R$ 49.211,85, inscrição nº 1.3115.475.04.0245.0001.7, sequencial nº 1.013965.6, foi pago a TSNR de acordo com à Lei nº 11.404/96, no valor de R$ 96,00. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de maio de 2010. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-18 - 20726 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 220070, do Protocolo Eletrônico, em 22/10/2021 - Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, sob o nº 10167045203, com força de escritura pública, datado de 08/09/2021, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **GLEYS MARY LIMA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, divorciada, não mantendo união estável, operadora de loja sênior, portadora da cédula de identidade nº 4521508-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob nº 818.642.994-87, e-mail: gleysferreira7777@gmail.com, residente e domiciliada em Olinda/PE, na Rua Coronel Joao Joaquim Antunes, nº 426 , Casa 1, Bairro Novo; havido por compra feita ao **SÉRGIO RAMALHO DE FARIAS**, brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, industriário, portador da cédula de identidade RG nº 202683-DETRAN/DF, inscrito no CPF sob nº 086.956.441-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQSW 303 Bloco J, nº 303, Apto 509, Setor Sudoeste; pelo preço de R$ 120.000,00, pago da seguinte forma: R$ 33.420,00, referente a recursos próprios; R$ 0,00 recursos do FGTS; e, R$ 86.580,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S.A; avaliação fiscal do imóvel - R$ 120.000,00, data da avaliação 07/10/2021; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria da Fazenda, Gestão e Previdência, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R$ 1.380,78, em 13/10/2021 - processo nº 104235217; Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela mesma Secretaria, em data de 22/10/2021; Declaração de dispensa e responsabilização referente ao Condomínio, datada de 19/10/2021; Certidão Narrativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARLW6-YE6PG-Z4QME-NLC6U
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital do Brasil em um só lugar
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Valide aqui este documento

os, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, posição em 22/10/2021; e, fica dispensada ão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº **14614302** - Emol.: R$ 1.430,23, TSNR: R$ 303,60, FERC: R$ 158,91; FERM: R$ 15,89; FUNSEG: R$ 31,78 e ISS: R$ 79,46; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 29 de novembro de 2021. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial o subscrevo.

R-19 - 20726 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 220070, do Protocolo Eletrônico, em 22/10/2021 – Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a)(res) Fiduciante(s), **GLEYS MARY LIMA DA SILVA FERREIRA**, já qualificado(a)(os), **alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A** , inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia total de R$ 90.000,00, sendo R$ 86.580,00 valor destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel; R$ 3.420,00 valor destinado ao pagamento de despesas; R$ 3.420,00 despesas acessórias ao financiamento; R$ 3.420,00 tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia; pagável no prazo de 360 meses, através do valor total da prestação mensais de R$ 864,88, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 7.0665% ao ano e taxa efetiva de juros de 7.3000% ao ano, data da primeira prestação 08/10/2021 e data da última prestação 08/09/2051, utilizando o Sistema de Amortização: SAC; Percentual de participação na cobertura securitária, Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **GLEYS MARY LIMA DA SILVA FERREIRA** – 100%. SICASE nº **14614302** - Emol.: R$ 1.159,81, TSNR: R$ 182,16, FERC: R$ 128,87; FERM: R$ 12,89; FUNSEG: R$ 25,77 e ISS: R$ 64,43; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 29 de novembro de 2021. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial o subscrevo.

AV-20 - 074849.2.0020726-95 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 074849.2.0020726-95; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 19/03/2026. Eu, José Eduardo Loyo Malta, mandei digitar, subscrevo e assino.

AV-21 - 074849.2.0020726-95 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº **255783**, do Protocolo Eletrônico, em 23/09/2026 – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 21/09/2026, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, foi consolidada em favor da **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **GLEYS MARY LIMA DA SILVA FERREIRA,** supra qualificado(a)(s). Foram apresentados: **1)** IMPOSTOS: **ITBI** – através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R$ 2.329,20, pago em 17/09/2026, avaliação fiscal de R$ 129.400,00, data da avaliação fiscal: 15/09/2026, processo do ITBI nº 103688.26.9; **2)** Notificação positiva do 1º Ofício de Notas, RI e RTD em Olinda/PE sob o nº 7253, em 14/11/2025, e notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes/PE sob o nº 74945; 74976, em data de 10/11/2025, 11/11/2025; **3)** Intimações por Editais, publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nºs 1900/2026; 1901/2026 e 1902/2026, datadas de 09, 10 e 13 de julho de 2026, respectivamente; e **4)** Carta de Cientificação, datada de 29/07/2026. Realizado nos termos do Art. 27, § 11 da Lei nº 9.514/97. Emitida a DOI. SICASE nº **26163569 -** Emol.: R$ 689,66; TSNR: R$ 300,00; FERM: R$ 7,66; FUNSEG: R$ 15,33; FERC: R$ 76,63; ISS: R$ 38,31. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 01 de outubro de 2026. Eu, Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022** . A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente** data. **PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARLW6-YE6PG-Z4QME-NLC6U.pdf

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE. O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 26124491** - Emolumentos: R$ 146,52, TSNR: R$ 29,30, FERM: R$ 1,47, FUNSEG: R$ 2,93, FERC: R$ 14,65 e ISS: R$ 7,33, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 394/2010 - SEJU. Selo: **0074849.LBT09202601.00483**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em **www.tjpe.jus.br/selodigital**. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**. escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de outubro de 2026

Elayne Carneiro da Cunha Cavalcanti
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074849.LBT09202601.00483
Data: 01/10/2026 16:34:19
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARLW6-YE6PG-Z4QME-NLC6U
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.